INDICAÇÃO Nº 038/2023

Autoria: OSEIA PEREIRA GUEDES

O Vereador abaixo signatário, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza/MT, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, **para que seja Instituído no municipio de Colniza, através de um Projeto de Lei, o Programa Municipal "Passos que Rodam".**

Senhores Vereadores,

A saúde é direito universal garantindo a todos os cidadãos pela nossa constituição federal. Dentre os vários problemas de saúde encontrados por nossos pacientes estão aqueles relacionados ao processo de reabilitação e/ou de adaptação para retorno das atividades da vida diária. Durante esse processo são utilizados alguns equipamentos que, para muitos pacientes são inviáveis devido ao valor para aquisição, isso acarreta atraso no processo de reabilitação e consequentemente em uma dificuldade a mais para o paciente e familiares.

O Programa Municipal "Passos que Rodam" tem a finalidade de destinar cadeiras de rodas simples e motorizadas, cadeiras de banho, andadores e outros equipamentos e acessórios, aos portadores de deficiência física permanente que residam no Município, visando auxiliar as pessoas com deficiência física que necessitam de cadeiras de rodas, garantindo o direito a cidadania das pessoas com deficiência.

Por essas razões encaminho tal proposição e conto com o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Colniza - MT, 17 de março de 2023.

Oseia Pereira Guedes
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 344/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 07:52
Administrativo

APROVADO

LEI Nº./2023.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:
"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, O PROGRAMA MUNICIPAL "PASSOS QUE RODAM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Colniza/MT, o Programa Municipal "Passos que Rodam", com a finalidade de destinar cadeiras de rodas simples e motorizadas, cadeiras de banho, andadores e outros equipamentos e acessórios, aos portadores de deficiência física permanente que residam no Município.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social a avaliação dos cadastros dos beneficiários.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coiniza, ao .. dia do mês de março de 2023.

Registre-se e publique-se

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colniza

Senhores Vereadores

Com renovada honra, submeto às elevadas considerações dos Nobres Edis o Projeto de Lei que **"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, O PROGRAMA MUNICIPAL "PASSOS QUE RODAM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A finalidade do projeto de lei é criar programa que torne possível disponibilizar materiais e equipamentos médicos para as pessoas carentes.

O presente projeto de lei pretende auxiliar as pessoas que necessitam de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e outros equipamentos e acessórios de uso continuo ou temporário.

O objetivo é garantir o direito a cidadania das pessoas com deficiência, acidentadas ou enfermas e idosas.

Por essas razões, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que o projeto ora encaminhado seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, ao .. dia do mês de março de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal